



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**

PARECER TÉCNICO

PROPOSTA COMERCIAL – TELEFÔNICA/VIVO

Após análise da documentação apresentada pela **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, onde foi possível constatar que há elementos técnicos e comerciais que comprovam a capacidade operacional e financeira da empresa em fornecer os Serviços de Telefonia Móvel Pessoal para atender as necessidades da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, resta comprovado que a empresa licitante pratica no mercado preços semelhantes aos apresentados na proposta do Pregão Presencial N° 01/2023, conforme pode-se observar nos contratos disponibilizados para consulta.

Ademais, cabe ressaltar que a **TELEFÔNICA BRASIL S/A** é uma das empresas que compõem o grupo de operadoras que adquiriu a operação de telefonia móvel da Oi S/A no estado da Paraíba, aumentando sua capacidade de prestação do serviço com a ampliação da cobertura do sinal de telefonia móvel no território estadual.

Diante do exposto, tendo em vista a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados no processo licitatório em curso, mediante constatação da prestação dos serviços a outros órgãos e instituições públicas, não encontro fundamentos para desclassificar a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, sendo meu parecer favorável à aceitação da proposta apresentada.

Sem mais.

João Pessoa, 15 de março de 2023.

**DANIEL BRUNO DA SILVA SANTOS
DIRETOR DE DIVISÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Divisão de Telecomunicações
Diretor: Daniel Bruno
Matrícula: 285.488-1